



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.524.267/0001-39

PORTARIA Nº 109/2024

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO (CATM) NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno.

CONSIDERANDO: A instrução Normativa Nº 004/2024/TCM do Tribunal de Contas dos Municípios do estado do Pará (TCM-PA) que regulamenta o processo administrativo de transição de mandato no âmbito dos poderes públicos municipais do Estado do Pará (2024-2025),

RESOLVE:

Art. 1.º - Ficam nomeados para compor a Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM) os seguintes membros:

I. Coordenadora e Membros indicados pela Mesa Diretora:

a) Coordenadora:

- Nome: DAMIANA MARTINS MENDONÇA LACERDA
- Cargo: Controle interno

:

b) Membros:

- Nome: FLAVIANE CÂNDIDO PEREIRA
- Cargo: Assessoria Jurídica

- Nome: TANILENE TRAJANO DOS SANTOS MIRANDA
- Cargo: Auxiliar administrativo – Representante da contabilidade

- Nome: ADRIANA FARIAS SOBRINHO GOMES
- Cargo: Auxiliar administrativo – Responsável pelo setor financeiro

Art. 2º. A Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM), sem prejuízo das disposições fixadas pela IN n.º 4/2024/TCMPA, terá como objetivos principais:



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.524.267/0001-39

I - Desempenhar todos os atos necessários a recepção, levantamento e consolidação de informações e documentos, destinados a transição, na forma prescrita na IN n.º 4/2024/TCMPA;

II - Garantir a continuidade dos serviços públicos;

III - Preservar a memória institucional;

IV - Assegurar a transparência e eficiência na transferência de informações e responsabilidades, entre as gestões sucedida e sucessora.

Art. 3º. Fica designado o local Sala da Secretaria da câmara, para a realização dos trabalhos e reuniões da CATM.

Art. 4º. Os direitos e deveres dos Coordenadores e Membros da Comissão, sem prejuízo do detalhamento fixado pela IN Nº 4/2024/TCMPA, são os seguintes:

I – Dos Direitos:

- a) acesso amplo às instalações e documentos públicos municipais; e
- b) solicitar e receber informações necessárias ao processo de transição.

II – Dos Deveres:

- a) cooperar mutuamente com todos os membros da CATM;
- b) manter a confidencialidade das informações e dados sensíveis;
- c) elaborar e assinar o Termo de Recebimento de documentos e informações;
- d) observar os prazos e formas prescritas pelo TCMPA, ao processo de transição de mandato, em especial, para elaboração do Relatório Final e seu encaminhamento aos Presidente sucedido e sucessor; e
- e) adotar todas as providências necessárias, caso necessário, de comunicação e/ou representação de intercorrências ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), ao Ministério Público do Estado do Pará (MPPA).



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.524.267/0001-39

Art. 5º. A instalação da CATM determina o início imediato dos trabalhos de transição de mandato, a contar da data de publicação deste Decreto e fixando seu encerramento, em 31 de janeiro de 2025.

Art. 6º. Este Decreto será publicado no Diário Oficial Municipal, no Portal da Transparência Pública do Poder Executivo, no Mural ou Quadro de Avisos da Câmara Municipal, e será encaminhado por meio de ofício ao TCMPA, ao MPPA .

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte - PA, 07 de outubro de 2024.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente